



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.425 de 04 de dezembro de 2006.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas Localizadas na Vila Bringel I, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas ainda sem denominação as seguintes artérias localizadas na Vila Bringel I, neste município:

- Rua 01 - Santa Luzia;
- Rua 02 - Francisca Dionízia de Souza;
- Rua 03 - Nossa Senhora da Paz;
- Rua 04 - Nossa Senhora do Carmo;
- Rua 05 - Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro;

- A travessa localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, passa a denominar de Travessa Cícero Vicente de Souza;

- Rua 06 - Rua Padre Cícero;

- A travessa localizada na Rua Padre Cícero, passa a denominar de Travessa Santo Antônio;

Rua 07 - Gumercino dos Santos.

Art. 2º - Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo Municipal a identificar e enumerar os imóveis ordenados de forma crescente, sendo de um lado do logradouro par e do outro ímpar, as ruas localizadas na Vila Bringel I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal